



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

Decreto Municipal nº 2093, 29 de Novembro de 2012.

*"Dispõe sobre suplementação de Verbas."*

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1922 de 29 de novembro de 2.011.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.820,00 (Trinta cinco mil e oitocentos e vinte reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

071 - 12.365.0006.2007 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	500,00
133 - 10.301.0007.2012 - 3.3.90.49	Auxílio Transporte	1.000,00
140 - 10.305.0007.2013 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - P. Jurídica	1.500,00
147 - 08.122.0008.2014 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - P. Jurídica	4.500,00
151 - 08.122.0008.2017 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - P. Física	1.000,00
266 - 12.365.0006.2007 - 3.3.90.30	Material de Consumo	500,00
268 - 10.301.0007.2012 - 3.3.90.30	Material de Consumo	2.220,00
271 - 10.301.0007.2012 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - P. Jurídica	20.000,00
275 - 08.122.0008.2014 - 3.3.90.30	Material de Consumo	500,00
277 - 08.122.0008.2014 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - P. Jurídica	3.500,00
288 - 08.243.0008.2018 - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - P. Física	600,00
<b>Total</b>		<b>35.820,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 35.820,00 (Trinta cinco mil e oitocentos e vinte reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

**ANULAÇÃO**

076 - 12.365.0006.2007 - 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
132 - 10.301.0007.2012 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
128 - 10.301.0007.2012 - 3.3.90.30	Material de Consumo	2.220,00
132 - 10.301.0007.2012 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
139 - 10.305.0007.2013 - 3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00
146 - 08.122.0008.2014 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
149 - 08.122.0008.2014 - 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	4.000,00
153 - 08.122.0008.2017 - 4.4.50.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
158 - 08.243.0008.2018 - 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	600,00
<b>Total</b>		<b>35.820,00</b>

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1922 de 29 de novembro 2.011.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



